



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRECÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROGRAMA DE APOIO À REFORMA DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL**

DOCUMENTO DE CONCURSO PARA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

Concurso nº 174/PRETEPPLUS/CL/O/26 – Reabilitação da
Cobertura das Salas de Aula do Instituto Industrial e Comercial Eduardo Mondlane
de Inhambane

Aprovado aos ____ de ____ de 2023, por
Diploma Ministerial conjunto do Ministro de
Economia e Finanças e do Ministro das Obras
Públicas, Habitação e Recursos Hídricos.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRECÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROGRAMA DE APOIO À REFORMA DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL

CONCURSO LIMITADO

Regime Especial

Concurso N.º **174/PRETEPPLUS/CL/O/26** – Reabilitação e cobertura de Salas de Aula do Instituto Industrial e Comercial Eduardo Mondlane de Inhambane

1. O Ministério da Educação e Cultura (MEC) recebeu um financiamento do Governo Italiano, para a implementação do Programa de Apoio à Reforma do Ensino Técnico Profissional e pretende aplicar parte dos fundos para a Concurso de Empreitada para a reabilitação das coberturas das Salas de Aula do Instituto Industrial e Comercial Eduardo Mondlane de Inhambane. Para o efeito, o Ministério da Educação e Cultura convida empresas interessadas e elegíveis (***com alvará mínimo de 5ª classe***) para o Concurso.
2. O concurso é regido com base jurídica do disposto no Decreto de Contratação Pública nº 79/2022, de 30 de Dezembro, do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado e está aberto para todos os concorrentes elegíveis.
3. Os concorrentes elegíveis, qualificados e interessados poderão adquirir, consultar e obter informações adicionais dos documentos do concurso, no endereço abaixo indicado, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente, a partir do **dia 23 de Julho de 2026**, contra o pagamento de uma taxa não reembolsável de **500,00MT (Quinhentos Meticais)**. O levantamento deverá ser mediante apresentação de comprovativo de transferência Bancária do valor supracitado na seguinte conta bancária:

Titular: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Moeda: **MZN**

Banco: **Banco de Moçambique**

Conta: **5491519017**

NIB: **0000 0221 0549 1519 0174 8**

4. A visita ao local da execução das obras é de carácter obrigatório e será efectuada de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Instituição	Data	Hora	Local
1	Instituto Industrial e Comercial E. Mondlane	13/07/2026	10.00	Cidade de Inhambane

5. As propostas técnicas e financeiras deverão ser entregues fisicamente no endereço abaixo indicado, até às **10.00 horas do dia 23 de Julho de 2026** e serão abertas em sessão pública no mesmo endereço, às **10:15 horas do mesmo dia**, na presença dos concorrentes que desejarem comparecer.

Endereço:

*MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRECÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROGRAMA DE APOIO À REFORMA DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL
Rua de Kibiriti Diwane, n.º 362, R/C, Bairro da Sommerschield
Maputo – Moçambique
Telefone (+258) 87 6906262
Email: geral.preteppplus@seetp.gov.mz*

6. O período de validade das propostas é de 120 dias.
7. Será Dispensada a apresentação de uma garantia provisoria.

Maputo, 06 de Julho de 2026

A Autoridade Competente

Apresentação

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Empreitada de Obras Públicas.
2. Conforme estabelecido no nº 4 do Artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para contratação de Empreitada de Obras Públicas, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso Instruções aos Concorrentes, Dados de Base do Concurso e Critério de Avaliação e Qualificação)	3 - 15
II	Caderno de Encargos 1. Especificações Técnicas 2. Plantas e Desenhos 3. Listas de Medições/Mapas de Quantidades 4. Formulários de Propostas 5. Cronograma de Actividades 6. Cronograma Físico Financeiro 7. Projecto e Memória Descritiva	15 - 31 15 16 16 17 24 25 29
III	Modelo de Contrato 1. Condições do Contrato 2. Formulários de Garantias	30 31 42
Anúncio		46

I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao Concurso, para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante Alínea u), nº 2, artigo 49	1.1. Nome da Entidade Contratante: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIREÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA DE APOIO À REFORMA DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL
2. Identificação do Concurso Alínea a), nº 2, artigo 49	2.1. Concurso Nº 174/PRETEPPLUS/CL/O/26
3. Objecto do Concurso Alínea b), nº 2, artigo 49	3.1. Objecto do Concurso: Reabilitação da Cobertura das Salas de Aula do Instituto Industrial e Comercial Eduardo Mondlane de Inhambane. 3.2. É Obrigatório a definição de especificações técnicas do objecto de contratação, por meio de projecto ou mapa de quantidade conforme os casos, 3.3. O concurso é realizado por: <i>por Lote Único:</i>
4. Valor Estimado da Contratação Alínea c), n.º2, artigo 49	4.1. Valor estimado da contratação: 5.900.000,00 (Cinco milhões e novecentos mil Meticais).
5. Prazo de Execução da Obra Alínea r), nº 2, artigo 49	5.1. Prazo para Execução das Obras é de: 60 (Sessenta) dias 5.2 O prazo referido no número anterior, conta a partir da data de Consignação da obra.
6. Modalidade de contratação <ul style="list-style-type: none">• Artigo 46• Artigo 67	6.1. Modalidade: Concurso Limitado

<ul style="list-style-type: none"> • Artigo 71 • Artigo 76 	
<p>7. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea e), nº 2, artigo 49 • Artigo 51 	<p>7.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: 06/07/2026 à 15/07/2026.</p> <p>7.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimento é de 15/07/2026 à 20/07/2026</p> <p>7.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: Nome: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRECÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA DE APOIO À REFORMA DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL</p> <p>a) Endereço: Rua de Kibiriti Diwane, nº 362, R/C, Bairro da Sommerschield b) Província/Cidade: Maputo Cidade c) Telefone: +258 87 6906262/+258 87 4374472 d) E-mail: geral.pretepplus@seetp.gov.mz</p>
<p>8. Concorrentes Elegíveis</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nº 5 Artigo 30 • Artigo 31 	<p>8.2. O concorrente estrangeiro <u>É</u> elegível para participação.</p>
<p>9. Documentos de Elegibilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 33 • Alínea e) Artigo 35 	<p>9.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento.</p> <p>9.2. Adicionalmente e tendo em conta a complexidade do objecto de contratação, é Obrigatória a apresentação dos seguintes documentos/informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Inscrição no Cadastro Único da UFSA;</i> 2. <i>Declaração emitida pelo INSS;</i> 3. <i>Certidão passada pela Direcção Geral de Impostos;</i> 4. <i>Certidão passada pelo Tribunal Judicial;</i> 5. <i>Certidão passada pelo INE;</i> 6. <i>Alvará da 5ª classe</i> 7. <i>Certidão actualizada passada pela Conservatória do Registo das Entidades Legais (Registo Comercial),</i> 8. <i>BR (Boletim da República) ou Extracto Simplificado da</i>

Sociedade para efeitos de publicação do BR na Imprensa

9. *Declaração de Não Impedimento passada pela própria empresa;*

10. Declaração de Instalações;

11. Declaração de Equipe profissional;

12. Declaração de que possui equipamentos;

13. Facturação em actividades similares ao objecto da contratação, de valor igual ou superior a 6.000.000,00 MT (através dos contratos ou notas de Adjudicação) nos últimos 2 anos, incluindo o presente;

14. Declaração periódica de rendimentos dos últimos três exercícios fiscais;

15. Declaração anual de informação contabilística e fiscal, dos últimos três exercícios fiscais;

16. Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos últimos três exercícios fiscais, apresentados nos termos da lei;

9.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o registo no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso, para além de todos os outros previstos no ponto 9.2.

9.4. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes.

9.5. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.

9.6. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual

	<p>ou superior à 60.000.000,00MT (Sessenta milhões de meticais). N/A</p> <p>9.7. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:</p> <p>(i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;</p> <p>(ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e</p> <p>(iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.</p>
<p>10. Pessoal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 192 	<p>10.1. A Contratada deve empregar na execução das Obras o pessoal chave indicado em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores do que as do pessoal substituído.</p>
<p>11 Proposta Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea u), nº 2, artigo 49 	<p>11.1 O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica com as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Plano de trabalho e métodos de trabalho proposto; b) Memória descritiva e Justificativa do modo de execução das Obras; c) Cronograma de Actividades e Físico-financeiro; d) Proposta da subcontratada (caso necessário); e) Lista e demonstração da qualificação da Equipe técnica chave e os respectivos CVs assinados pelos titulares; f) Lista e confirmação de disponibilidade dos equipamentos essenciais à execução das obras; e
<p>12. Apresentação de propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 53 • Nº2, artigo 54 • Artigo 55 • Nº3, artigo 56 	<p>12.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de TRÊS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como "01 ORIGINAL" e "02 CÓPIAS".</p> <p>12.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não</p>

	<p>assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.</p> <p>12.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.</p> <p>12.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.</p> <p>12.5. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.</p>
<p>13. Preço da Proposta • Alínea h), nº2 artigo 49</p>	<p>13.1. Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.</p> <p>13.2. O Concorrente deverá cotar os preços para todos os itens das Obras descritos na Lista de Medições ou no Mapa de Quantidades.</p> <p>13.3. Os itens cujos preços não forem indicados pelo Concorrente não serão pagos pela Entidade Contratante quando executados e considerar-se-ão cobertos pelas outras taxas e preços do Orçamento.</p>
<p>14. Visita ao local da Obra • Alínea i), nº2 artigo 49</p>	<p>14.1. O Concorrente deve de forma obrigatória visitar e examinar o local das Obras e a sua área vizinha e obter todas as informações que sejam necessárias para elaboração de sua Proposta e execução do Contrato. Todos os custos associados com a visita ao Local das Obras serão integralmente por conta do Concorrente. A não visita e a devida assinatura de lista de presença, será matéria de avaliação.</p> <p>14.2. Data 13/07/2026 10:00 IIC E. Mondlane</p>
<p>15. Moeda • Alínea j), nº2 artigo 49</p>	<p>15.1. A Moeda da proposta e de Pagamento é o METICAL.</p> <p>15.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá</p>

	<p>considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas. N/A</p> <p>15.3. Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos para: METICAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Data da Taxa de Câmbio: 14 dias antes da data de abertura das Propostas ▪ Fonte: <i>Taxa de Câmbio do Banco de Moçambique - N/A</i>
<p>16. Língua da Proposta</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 5 	<p>16.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrita em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o anúncio e documento de concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa.</p> <p>16.2. Não É permitida a apresentação de proposta em outra língua.</p>
<p>17. Prazo e local para entrega das propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea k), n.º2, artigo 49 	<p>17.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Data: 23/07/2026 b) Hora: 10:00horas Nome: <i>MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRECÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</i> c) <i>PROGRAMA DE APOIO À REFORMA DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL</i> d) Endereço: Rua Kibiriti Diwane, n.º 362, R/C, Bairro da Sommerschild e) Província/Cidade/Distrito: Cidade de Maputo.
<p>18. Prazo e local para abertura das propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea k), n.º2, artigo 49 • Artigo 56 	<p>18.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Data: 23/07/2026 b) Hora: 10:15horas Nome: <i>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRECÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</i> c) <i>PROGRAMA DE APOIO À REFORMA DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL</i>

	<p>d) Endereço: Rua Kibiriti Diwane, n.º 362, R/C, Bairro da Sommerschild</p> <p>e) Província/Cidade/Distrito: Cidade de Maputo.</p>
<p>19. Prazo de Validade das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea l), n.º2, artigo 49 • Artigo 55 	<p>19.1. As propostas devem ser válidas por: 120 dias, contados a partir da data da abertura das propostas.</p> <p>19.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>19.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 120 dias contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p>19.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.</p>
<p>20. Propostas com variantes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea m), n.º2, artigo 49 	<p>20.1. <i>"Propostas com variantes NÃO serão aceites."</i></p>
<p>21. Reajustamento de preços</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 118, • alínea t) ,nº 2, artigo 49 	<p>21.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto.</p> <p>21.2. Os preços somente serão reajustados mediante flutuações do custo de insumos se esta condição estiver prevista nas Condições do Contrato. NÃO APLICAVEL</p> <p>21.3. Se o reajustamento for previsto, os valores obtidos em cada medição, após dedução da parcela correspondente ao Pagamento Adiantado, serão reajustados através da aplicação do respectivo factor de reajuste de preço aos valores dos pagamentos devidos.</p>

	<p>21.4. As fórmulas de revisão de preço aplicáveis na execução de contratos de Empreitada de Obras Públicas constam de legislação específica.</p>
<p>22. Saneamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea d), n° 1, artigo 18 • N°3, artigo 58 • Artigo 59 	<p>22.1. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Defeitos nas amostras exigidas no documento de concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação. <p>22.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.</p> <p>22.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.</p> <p>22.4. O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: Instalações, Equipamento material e Pessoal.</p>
<p>23. Garantias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea n), n.º2, artigo 49 • Artigo 104 • Artigo 105 • Artigo 106 • Artigo 107 • Artigo 108 	<p>23.1. É DISPENSADA a apresentação da Garantia Provisória.</p> <p>23.1.1. Alternativamente, o concorrente pode apresentar a Declaração de Garantia reconhecida pelo Cartório Notarial. N/A</p> <p>23.1.2. O prazo de validade da Garantia Provisória é de: N/A</p> <p>23.2. Valor da Garantia Definitiva: 10% do valor do Contrato</p> <p>23.2.1. O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: 90 dias</p> <p>23.3. Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: Titular: Ministério da Educação e Cultura Moeda: MZN Banco: Banco de Moçambique Conta: 5492519005</p>

	<p>NIB: 0000 0221 0549 2519 0050 3</p> <p>23.4. O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada.</p> <p>23.5. Para além do METICAL é permitida a apresentação de garantias em outra moeda, nas formas previstas no Regulamento: <i>Não Aplicável.</i></p> <p>23.6 O concorrente pode apresentar as garantias nas formas previstas no Regulamento, nomeadamente: Garantia Bancária, Cheque visado, Título de Dívida Pública e Seguro Garantia.</p>
24. Adiantamento Nº 3, Artigo 222	24.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de: <i>é de 20% do valor do contrato.</i>
25. Avaliação e Decisão sobre as propostas • Artigo 58	<p>25.1. Os Concorrentes devem cotar, i.é, apresentar preço para todos os itens do Lote.</p> <p>25.2 A avaliação e Adjudicação será feita por: <i>A adjudicação será feita para todos os itens do lote.</i></p>
26. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas • Artigo 38	26.1. O Critério de Avaliação é: <i>Menor Preço Avaliado.</i>
27. Critério de Menor Preço avaliado • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), n.º2, artigo 49	<p>27.1. Avaliação com base no critério de Menor Preço Avaliado deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação exigidas no Concurso.</p> <p>27.2. Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.</p> <p>27.3. A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas.</p> <p>27.4. Se a avaliação com base no menor preço avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser</p>

	<p>considerados os seguintes factores financeiros: Não Aplicável</p> <p>(i) Adiantamento</p> <p>a) O percentual máximo de adiantamento é: 20% do valor do contrato</p> <p>b) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: Não Aplicável.</p> <p>(ii) Variações no Cronograma de Pagamentos</p> <p>a) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a: Não Aplicável.</p> <p>b) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: Não Aplicável.</p> <p>27.5. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $PA = [(Pp) + (Vcp)]$, (Aplicável somente para factores financeiros), onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto Vcp – factores financeiros</p> <p>27.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
<p>28.Critério Conjugado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 40 • Artigo 41 	<p>28.1. A avaliação com base no Critério Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos, deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados:</p> <p><u>28.1.1. Factores Adicionais - Técnicos</u></p> <p>a) Prazo de Execução: Não Aplicável</p> <p>(i) O prazo máximo permitido é de: Não Aplicável.</p>

	<p>(ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: Não Aplicável.¹</p> <p>b) Prazo de Garantia: Não Aplicável</p> <p>(i) O prazo máximo permitido é de: Não Aplicável e o prazo mínimo permitido é Não Aplicável.</p> <p>(ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: Não Aplicável.²</p> <p>c) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição: Não.</p> <p>(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: Não Aplicável.</p> <p>d) Custo das Peças Sobressalentes: Não Aplicável</p> <p>(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: Não Aplicável.</p> <p>e) Custos de Operação e Manutenção: Não.</p> <p>(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: Não Aplicável.</p> <p>f) Funcionamento e produtividade do equipamento: Não.</p> <p>(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: Não Aplicável.</p> <p>g) Benefícios ambientais: Não.</p> <p>(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: Não Aplicável.</p>
--	--

¹ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração Pública na antecipação ou atraso.

² O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração Pública na antecipação ou atraso.

	<p>h) Ser titular de certificado válido do selo “Orgulho Moçambicano”, Made in Mozambique: Não.</p> <p>(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: Não Aplicável.</p> <p>i) Certificação do equipamento ou serviços. Não Aplicável</p> <p>j) Parâmetros de qualidade, resiliência e outros que a Entidade Contratante julgar pertinentes.</p> <p>28.1.2. Factores Adicionais - Financeiros</p> <p>a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: Sim</p> <p>(i) O percentual máximo de adiantamento é: 20% (vinte por cento)</p> <p>(ii) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: Não Aplicável.³</p> <p>b) Variações no Cronograma de Pagamentos: Não. No caso de "não", excluir as alíneas abaixo]</p> <p>(i) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a: N/A.</p> <p>(ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, é de: N/A.</p> <p>28.2. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:</p> <p>PA = [(Pp) + (Vcp)], onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto Vcp – factores adicionais</p>
--	--

³ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração Pública e Autárquica na antecipação ou atraso.

	<p>a) 27.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
<p>29. Margem de preferência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número 5, Artigo 30 	<p>29.2. O concurso é restrito apenas a concorrentes nacionais pelo facto do valor estimado de contratação não exceder a 10.000.000,00Mt (Dez milhões de meticais), por cada lote: Não Aplicavel.</p>
<p>30. Cancelamento ou Invalidação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64 	<p>30.1. A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <p>i. Cancelar o Concurso nos seguintes casos: caso se verifique a ocorrência de eventos previstos nos artigos 49 e 63 do Presente Regulamento; e</p> <p>ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento, conforme o artigo 64.</p>
<p>31. Sanções aplicáveis,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284 	<p>31.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento.</p> <p>31.2. O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a garantia provisória para além de outras medidas administrativas previstas no Decreto em vigor</p> <p>31.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.</p> <p>31.4. A Entidade Contratante que cancele ou invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 0.25% (zero virgula vinte e cinco por cento) do valor estimado de contratação.</p>
<p>32. Práticas anti-éticas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 282 • Artigo 283 	<p>32.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Artigo 284 	<p>32.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.</p> <p>32.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p>
<p>33. Reclamação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 278 	<p>33.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.</p> <p>33.2. Autoridade Competente é: Ndiça Luseta Jorge Massinga Morinho (Secretária Permanente).</p>
<p>34. Recurso Hierárquico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 279 • Artigo 280 	<p>34.1. O concorrente poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de três dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 30.000,00MT (Trinta e mil Meticais).</p> <p>34.2. Autoridade Competente: Samaria Dos Anjos Fielmon Tovela (Ministra da Educação e Cultura).</p>
<p>35. Recurso Contencioso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 281 	<p>35.1. Da decisão proferida em recurso hierárquico, o Concorrente poderá apresentar recurso contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.</p>

II. Caderno de Encargo

1. Especificações Técnicas⁴ (Vide Anexo)

⁴ Nota da Consultora: O presente texto é exemplificativo, recomendando-se que o Ministério de Obras Públicas emita recomendações para elaboração das Especificações Técnicas pelas Entidades Contratantes adoptarem de forma uniformizada nos Concursos.

4. Formulários de Proposta

Lista de Formulários

Formulário 1. Informações do Concorrente (identificação e requisitos do concorrente)

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação (identificação e requisitos dos membros do Consórcio)

Formulário 3: Modelo de Proposta de Preço

Formulário 4: Modelo de Informações para Qualificação

Formulário 5: Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6: Modelo de Declaração de Garantia Provisória

Formulário 7. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 8. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

Formulário 1. Informações do Concorrente⁵

Data: ____/____/20____ [*indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta*]

Concurso No.: [*indicar número do concurso*]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [<i>informar a denominação social do Concorrente</i>]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [<i>informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio</i>]
3. Número de registo comercial do Concorrente [<i>e de cada membro integrante do Consórcio</i>] na Conservatória competente: [<i>informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio</i>]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [<i>informar data de registo</i>]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [<i>informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente</i>] Endereço: [<i>informar o endereço</i>] Telefone/Fax: [<i>informar t telefone/fax</i>] Email: [<i>informar email</i>]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [<i>informar nome do Representante Autorizado</i>] Endereço: [<i>informar o endereço do Representante Autorizado</i>] Telefone/Fax: [<i>informar telefone/fax do Representante Autorizado</i>] Email: [<i>informar email do Representante Autorizado</i>]

⁵ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [**marque a(s) caixa(s) correspondente(s)**]

- 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.
- 2. Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.
- 3. No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.
- 4. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

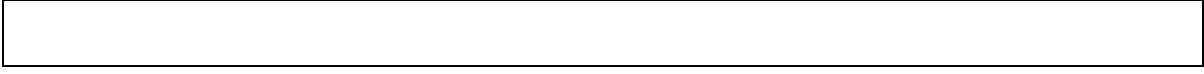
Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio⁶

Data: ____/____/20____ [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <input type="checkbox"/> 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. <input type="checkbox"/> 2. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo órgãos de governação descentralizada, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

⁶ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.



Formulário 3. Modelo da Proposta de Preço⁷

____/____/20____ [data]

À _____

[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

Endereço _____

[inserir o endereço]

[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]

A _____⁸ se propõe a executar as Obras _____⁹, pelo regime contratual de _____¹⁰ [**Preço Global**] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de _____ [**valor em números**] (_____) [**valor por extenso**].

No preço acima proposto não está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

Contudo, o IVA e outras obrigações fiscais não são cobertos por este Programa, sendo substituídos pelo Mecanismo do IVA, Previsto no Decreto nº 66/2017, de 23 de Novembro - Mecanismo Fiscal de Regularização do IVA Suportado nas Aquisições de Bens e Serviços no Âmbito de Projectos Públicos Financiados por Instituições Financeiras Internacionais e Parceiros de Desenvolvimento.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por _____¹¹ dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de _____% do Contrato.

O montante do adiantamento proposto é de _____¹². Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.

⁷ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceites substituições.

⁸ Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

⁹ Identificar as Obras, conforme consta nos Documentos de Concurso.

¹⁰ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

¹¹ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

¹² Manter ou excluir se a opção for "sem Adiantamento", conforme os Documentos de Concurso.

Propomos que seja nomeado como Mediador _____
[indicar o nome], cujas taxas de remuneração diária e dados biográficos vão anexados à presente proposta de preço

Assinatura Autorizada: _____

Nome e Título do Signatário: _____

Nome do Concorrente: _____

Endereço: _____

Mapa de Quantidades – Orçamento						
[<i>indicar o nome da Entidade Contratante</i>] Concurso Nº:						
Empresa:				Data:		Folha Nº:
Item	Discriminação dos Serviços	Unid .	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item
1	Discriminação do Item (<i>O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários</i>)	-	-	-	-	Preço do item
1.1	Discriminação do sub Item 1.1					-
1.2	Discriminação do sub item 1.2					-
1.3	-
...	-
...					-
2	Discriminação do Item (<i>A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro</i>)	-	-	-	-	Preço do Item
2.1	Discriminação do sub item 2.1					-
2.2	-
...						-
...	SUBTOTAL					-
	IVA					
	TOTAL GERAL					

NOTAS:

- 1 O Cronograma terá a marcação por barras, indicando os meses em que estiver sendo executada a Actividade – o presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo dos serviços definidos no Concurso.
- 2 Obedecer à mesma itemização que foi indicada no Mapa de Quantidades e os Preços que foram inseridos na proposta pelo concorrente.

6. Cronograma Físico-Financeiro

[*indicar o nome da entidade contratante*] - Concurso N°:

Nome do Empreiteiro:

Data:			Meses											
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			[<i>O mês 1 correspond e ao mês de início da obra</i>]											
Total da Facturação Mensal														
FACTURAÇÃO TOTAL														

NOTAS:

1. Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente.
O presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo da obra definido no Concurso.
2. Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Mapa de Quantidades e os preços que foram inseridos na proposta pelo concorrente.
3. Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da faturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

Formulário 4: Informações para Qualificação¹³

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]							
1.1.1.	Sede social:						
1.1.2.	Local de registo:						
1.1.3.	Procuração do signatário da Proposta [<i>anexar</i>]						
1.2.	Informações para Qualificação Económico-financeira: [quando aplicável]						
1.2.1.	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias. <hr/> <hr/>						
1.2.2.	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três exercícios fiscais: <table border="1" data-bbox="284 1234 1401 1485"><tr><td>Total da facturação anual:</td><td>(a) ano de 20...: _____</td></tr><tr><td></td><td>(b) ano de 20...: _____</td></tr><tr><td></td><td>(c) ano de 20...: _____</td></tr></table>	Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____		(b) ano de 20...: _____		(c) ano de 20...: _____
Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____						
	(b) ano de 20...: _____						
	(c) ano de 20...: _____						
1.2.3.	Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovativo.						
1.2.4.	Comprovativo de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos. (a) _____ (b) _____						

¹³ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 das Instruções aos Concorrentes. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato. Devem ser anexadas páginas, se necessário.

1.2.5. Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.

(a) _____

(b) _____

1.3. Informações para Qualificação Técnica: [quando aplicável].

1.3.1. É obrigatório a apresentação da seguinte informação:

Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [**. Apresentar declaração e lista de equipamento**].

Nº	Tipo de Equipamento e Características por cada Lote	Quantidade Mínima Exigida
	<i>Carrinha de 4 toneladas</i>	<i>1</i>
	<i>Compressor de ar</i>	<i>1</i>
	<i>Betoneiras de 250 litros</i>	<i>1</i>
	<i>Módulos de Andaimos</i>	<i>50</i>
	<i>Viatura pick-up</i>	<i>1</i>
	<i>Equipamentos/ferramentas simples kit</i>	<i>1</i>

1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. **Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais.**

Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
Director de Obra (Engenheiro Civil)		Nível Superior	Técnico Superior, 5 anos de experiência em gestão de obras.	
Encarregado geral de obra		Nível Médio	10 anos de experiência na condução	

			e gestão de obras.	
Mestre Carpinteiro			5 anos de experiência em obras similares.	
Mestre Pedreiro (chefe da equipa)			7 anos de experiência.	
Mestre Electricista		Nível Médio	5 anos de experiência.	

1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [**apresentar declaração ou cartas abonatórias**].

1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade. [**apresentar certificado de qualidade**].

1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. [**relacionar e anexar comprovativos**]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.

Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato
(a)			
(b)			

			
	1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.			
	1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar].			
	Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual
	(a)			
	(b)			
			
1.4. Consórcios				
1.4.1. As informações relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do consórcio.				
1.4.2. Os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada membro do consórcio.				
1.5. Concorrentes Estrangeiros: É elegível				
O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, deve atender ao seguinte:				
<ul style="list-style-type: none"> a) Certificado de inscrição no Cadastro Único; b) Apresentar declaração a inexistência de pedidos de falência no seu País de origem ou em Moçambique. c) Apresentação de declaração, comprometendo-se, se for vencedor, a obter o Alvará de empreiteiro de obras públicas, em Moçambique, de acordo com a classe (indicar a classe), categoria (indicar a categoria) e subcategoria (indicar a subcategoria); d) Apresentar os documentos e a proposta em língua portuguesa. 				

7. Projecto e Memória descritiva

Ao abrigo da alínea r) do Glossário o Projecto é o conjunto de peças escritas e desenhadas que definem os elementos necessários a boa execução dos trabalhos, objecto do contrato.

III. Modelo de Contrato

Contrato Nº:___ (*Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalidade de Contratação/Número sequencial do Contrato/ Ano de celebração do Contrato*)

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____ de _____ de 20____, entre _____ [*nome e endereço da Entidade Contratante*] (doravante designada no presente como "a **ENTIDADE CONTRATANTE**"), de um lado, e _____ [*nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA*] doravante designada no presente como "a **CONTRATADA**"), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os serviços _____ [*Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso*] (doravante designado no presente como "Serviços") e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos serviços,

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será ____ (____) dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder _____ (____) meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço de _____ [*(Indicar o preço do Contrato.)*], doravante designado "Preço do Contrato", *conforme consta do Caderno da proposta*).
4. **A ENTIDADE CONTRATANTE** poderá fazer um adiantamento no valor de 20%(vinte por cento), equivalente a _____ (*indicar por extenso a percentagem*) do preço contratual, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo, conforme o caso, contra a apresentação pelo Contratado de uma Garantia Bancária de igual valor. (1-o prazo de pagamento não me parece realístico, 2- o procedimento correcto é após o visto)
5. **A CONTRATADA** se compromete, pelo presente, perante a **ENTIDADE CONTRATANTE**, a executar e concluir os serviços e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____ (*Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes*).
7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.

O presente contrato vai ser assinado pelas partes em **TRÊS** exemplares, de igual teor, cada um deles fazendo fé, na data acima mencionada.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

-

-

-

-

-

Parte - III.1. Condições do Contrato

<p>1. Entidade Contratante</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea a), nº 1 artigo 115 	<p>1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é:</p> <p>a) Nome Ministério da Educação e Cultura DIRECÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA DE APOIO À REFORMA DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL</p> <p>b) Endereço: Rua Kibiriti Diwane, n.º 362, R/C, Bairro da Sommerschild</p> <p>c) Nome e função do Representante Autorizado: Ndiça Luseta Jorge Massinga Morinho</p>
<p>2. Contratada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea a), nº 1, artigo 115 	<p>2.1.A CONTRATADA é:</p> <p>a) Nome: _____</p> <p>b) Endereço: _____</p> <p>c) Nome e função do Representante Autorizado: _____</p>
<p>3. Objecto do Contrato</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea b), nº 1, artigo 115 	<p>3.1. Objecto Reabilitação da Cobertura das Salas de Aula do Instituto Industrial e Comercial Eduardo Mondlane de Inhambane</p> <p>3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda, que devem ser submetido a fiscalização do Tribunal Administrativo.</p>
<p>4. Prazo de Execução da Obras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea r), nº 2, artigo 49 • Alínea c), nº 1, Artigos 115, • Artigo 120 	<p>4.1. Prazo de execução e conclusão das obras: 60 (Sessenta) dias.</p> <p>4.2. Data de Conclusão Prevista: _____ [<i>indicar a data</i>]</p> <p>4.3. Se a Contratada, injustificadamente, retardar a execução dos trabalhos, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratualmente estabelecido, a Entidade Contratante poderá determinar a execução de Cronograma de Actividades factível ou rescindir o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções ao Contratado pelos prejuízos causados.</p>
<p>5. Consignação da Obra</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 180 • Nº 3 artigo 182 	<p>5.1. A Entidade Contratante dará posse à Contratada de todas as áreas que compõem o Local das Obras, emitindo o Auto de Consignação. Se não for dada posse de uma parte no prazo especificado nas Condições Especiais do Contrato, considerar-se-á que a Entidade Contratante retardou o início das actividades, facto que constituirá um Evento Passível de Compensação.</p> <p>5.2. A Entidade Contratante comunicará à Contratada, por escrito, a data e hora em que será efectuada a consignação das obras.</p> <p>5.3. Se a Contratada não comparecer no prazo indicado na Subcláusula acima, a Entidade Contratante marcará prazo improrrogável para se</p>

	<p>apresentar, findo o qual, o contrato caducará, recaindo sobre o empreiteiro a perda da Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante e a obrigação de indemnizar a Entidade Contratante, em importância correspondente à diferença entre o Preço do Contrato e o preço que a Entidade Contratante vier a contratar.</p> <p>5.4. Se a Obra não for consignada no prazo de 180 dias, por culpa da Entidade Contratante, e que tal impeça o início da execução e afecte o seu desenvolvimento normal, a Contratada é indemnizada.</p> <p>5.5. Caso o atraso da consignação seja por motivo de força maior, a indemnização é pelo danos emergentes.</p> <p>5.6. Em caso de alteração do Projecto, a consiganção será suspensa, excepto se houver lugar a consiganção parcial.</p> <p>5.7. A Contratada pode apresentar por escrito uma reclamação em relação a consigação, no prazo de 03 (três) dias, caso tenha manifestado a insatisfação no auto de consignação.</p> <p>5.8. A decisão da reclamação é proferida pela Autoridade Competente, devendo a Contratada proceder de acordo com a decisão, sem prejuízo do direito a Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias</p> <p>5.9. Caso a reclamação seja aceite, a parte visada da obra fica suspensa.</p>
<p>6. Atraso da Data de Conclusão</p>	<p>6.1. A Entidade Contratante poderá adiar a Data de Conclusão Prevista das Obras no caso de ocorrência de força maior ou evento que torne impossível a conclusão dos Serviços na data prevista. São eventos as chuvas terrenciais, ciclones, sismos e outros que, claramente não permitam a realização dos trabalhos.</p> <p>6.2. A contratada solicitará por escrito fundamentando a razão da alteração do prazo previsto para a conclusão dos serviços, e a Entidade Contratante decidirá no prazo de 21 dias indicando o prazo de prorrogação. A alteração dos Cronogramas deverá ser aprovada pelo respectivo Fiscal.</p>
<p>7. Cronograma de Actividades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea w), N° 2, Artigo 49 	<p>7.1. A Contratada submeterá à aprovação do Gestor o Cronograma de Actividades indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução dos serviços distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas 15 (quinze) dias</p> <p>7.2 A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, no prazo de 05 (cinco), podendo introduzir as modificações que considere convenientes, não sendo permitidas alterações fora deste prazo salvo com acordo prévio com a contratada.</p> <p>7.3. Caso a Contratada deixe de apresentar um Cronograma actualizado dentro do período estabelecido, o Gestor poderá deduzir a percentagem de 2,5% da próxima autorização de pagamento e</p>

	<p>continuar deduzindo essa quantia até que o Cronograma actualizado seja apresentado pela Contratada.</p> <p>7.4. O Cronograma de Actividades deve ser actualizado pela Contratada, por forma a mostrar o efectivo progresso verificado em cada actividade e o percentual de progresso registado em relação à execução dos serviços restantes, bem como as alterações eventualmente autorizadas de acordo com o Documento do Concurso, devendo incluir quaisquer mudanças na sequência das actividades.</p>
<p>8. Suspensão pela Entidade Contratante</p>	<p>8.1. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução dos trabalhos, no todo ou parte, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para a sua retomada.</p> <p>8.2. Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança dos locais, das obras, dos estaleiros, dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista no Contrato.</p> <p>8.3. Sempre que a suspensão ocorra por decisão da fiscalização ou Entidade Contratante, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, se período maior não couber, os prazos de execução do Contrato e das Actividades afectadas no plano de trabalhos actualizados, devendo a contratada ser indemnizada por eventuais danos emergentes da tal paralização.</p>
<p>9. Preço do Contrato • Artigo 114</p>	<p>9.1. O Preço previsto para a Execução da Obras é: _____ [<i>indicar o preço</i>] e doravante será denominado como "Preço do Contrato".</p> <p>9.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.</p>
<p>10. Cabimento Orçamental • Artigo 11</p>	<p>10.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: Fundos do PRETE PLUS</p>
<p>11. Regime de Contratação • Artigo 133 • Artigo 134 • Artigo 135</p>	<p>11.1. A Empreitada será executada por: Preço Global</p> <p>11.2. Se especificado que o contrato será executado pelo Regime de Série de Preços, a Lista de Medições e Mapa de Orçamento será usado para calcular o Preço do Contrato. A Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento, para cada item. Não Aplicável</p> <p>11.3. As quantidades finais de trabalhos indicadas na Lista de Medições e Mapa de Orçamento poderão ser diferentes do previsto em até no máximo 25% (vinte e cinco por cento) ou menos. No entanto, o Preço do Contrato não poderá ser afectado por tais variações.</p> <p>11.4. Se especificado que o contrato será executado pelo Regime Preço Global, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos</p>

	<p>concluídos, conforme definido nos Cronogramas financeiro e de Actividades. Os preços definidos para as fases no Cronograma financeiro não poderão ser alterados, quando a Contratada fizer qualquer alteração ao Cronograma de Actividades.</p>
<p>12. Alterações</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea w), N° 2, Artigo 49 	<p>12.1. A Entidade Contratante a qualquer altura, pode alterar o Cronograma de Actividades, para atendimento de interesse público, ficando assegurado à Contratada o direito de revisão sobre os preços acordados.</p> <p>12.2. A Contratada apresentará a cotação para execução da Alteração, quando assim lhe for solicitado pela Entidade Contratante. A Alteração somente pode ser executada pela Contratada após autorização da Entidade Contratante.</p> <p>12.3. Se a tarefa pertinente à Alteração corresponde a qualquer item descrito na Lista de Medições, e a quantidade de trabalho for superior ao limite estabelecido, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se, não tiverem sido cotados preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários serão acordados entre as partes, utilizando os preços contratuais como parâmetros.</p> <p>12.4. A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados.</p>
<p>13. Cronograma Financeiro</p>	<p>13.1. A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas financeiros actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos.</p>
<p>14. Certificação para Pagamento</p>	<p>14.1. A Contratada submeterá à Fiscalização as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas.</p> <p>14.2. As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação.</p> <p>14.3. A Fiscalização deverá certificar o pagamento das facturas mensais emitidas pela Contratada.</p> <p>14.4. A Fiscalização pode excluir qualquer item aprovado em certificação anterior ou reduzir a proporção de qualquer item previamente aprovado, à luz de informações posteriores.</p> <p>14.5. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato.</p> <p>14.6. A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em 3 (três) exemplares, da qual constem todos Serviços executados até o dia da medição.</p>

	<p>14.7. O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: 0,25%.</p>
<p>15 . Pagamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea i) nº2 artigo 49 • Artigo 225 • Artigo 228 	<p>15.1. A Entidade Contratante efectuará o pagamento mensal no valor correspondente as obras executadas obedecendo sempre que possível ao disposto nos Cronogramas, verificados e certificados pela fiscalização. No caso de Regime por Preço Global, os pagamentos serão efectuados de acordo com o cronograma financeiro e de actividades.</p> <p>15.2. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidas as parcelas de adiantamento e as eventuais retenções.</p> <p>15.3. A Entidade Contratante pagará à Contratada o valor total da factura referente a cada medição aprovada pela Fiscalização, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data em que as mesmas se tornarem exigíveis.</p> <p>15.4. Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: 0,25% da parcela em atraso.</p> <p>15.5. É vedado qualquer pagamento previsto no cronograma financeiro, sem a correspondente contraprestação de execução de obras</p>
<p>16. Moeda</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 113 	<p>16.1. O pagamento será efectuado em Meticais</p> <p>ou</p> <p>16.2. Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-á a taxa de câmbio abaixo indicada: Não Aplicável</p> <p>Taxa de Câmbio:</p> <p>a) Moeda: _____ [<i>indicar USD, EU, ZAR ...</i>]</p> <p>b) Data: _____ [<i>indicar a data</i>]</p> <p>c) Fonte: Banco de Moçambique ou outra fonte _____ [<i>indicar caso aplicável</i>]</p>
<p>17. Adiantamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea c), Artigo 104 • Artigo 107 	<p>17.1. Opção com adiantamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma Garantia de igual valor, receberá um adiantamento no valor de 20% do valor do Contrato.
<p>18. Eventos Passíveis de Compensação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 236 	<p>18.1. São considerados como Eventos Passíveis de Compensação os constantes no Regulamento em vigor.</p>
<p>19. Reajustamento</p>	<p>19.1 Opção sem reajustamento:</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Artigo 115 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os preços contratuais não serão reajustados. <p>19.2. Se após a assinatura do Contrato, ocorrer alteração das obrigações fiscais, as Partes poderão acordar uma revisão do Preço do Contrato, acrescendo ou reduzindo o preço, conforme seja apropriado. A solicitação de revisão será enviada pela Parte interessada à outra parte com os devidos fundamentos.</p>
<p>20. Retenção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea w), N° 2, Artigo 49 	<p>20.1. Em complementação da Garantia Definitiva a Entidade Contratante poderá reter de cada pagamento devido à Contratada um montante igual ao percentual de 5% (cinco por cento) do Preço do Contrato, que ficará retida até a emissão do Auto de Recepção Provisória.</p> <p>20.2 Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, será restituída à Contratada a quantia total retida. A parcela da Garantia Definitiva correspondente à Garantia Bancária, será restituída após a emissão do Auto de Recepção Definitiva.</p> <p>20.3. Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, a Contratada poderá substituir a quantia retida por uma Garantia Bancária que possibilite a execução imediata pela Entidade Contratante, no caso de incumprimento de obrigações pela Contratada.</p>
<p>21. Gestão do Contrato</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 171 	<p>21.1. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta.</p> <p>21.1.1. Nome do Gestor: Gilberto Botas</p>
<p>22. Fiscalização</p> <ul style="list-style-type: none"> • N° 6 artigo 175 	<p>22.1. No âmbito de execução das Obras a Contratada deve permitir o acesso amplo do fiscal ao Local das Obras, fornecendo-lhe as informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo às solicitações que razoavelmente sejam apresentadas pelo fiscal, nos termos da legislação pertinente.</p>
<p>23. Correção de Defeitos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 204 	<p>23.1. A Contratada é responsável por todas as deficiências e erros relativos à execução dos trabalhos ou à qualidade, forma e dimensão dos materiais aplicados.</p>
<p>24. Defeitos Não Corrigidos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 206 	<p>24.1. Se a Contratada não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gestor do Contrato, este avaliará o custo de sua correção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente, podendo este ser deduzido na conta final da obra.</p>
<p>25. Riscos da Entidade Contratante</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 220 	<p>25.1. Desde a Data de Início até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, são considerados riscos da Entidade Contratante:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) a paralisação dos trabalhos por ocorrência de achados no local das obras; b) greve ou desordem desde que não seja do pessoal da Contratada que impeçam a continuidade das obras; c) dificuldade ou impossibilidade de acesso à obra pela Contratada; d) qualquer evento fora do controlo da Contratada desde que impeça a continuidade das obras; e) alteração ao projecto para ajustamento do objecto do contrato; f) desabamento da obra por erro de projecto;

	<p>g) acidentes de trabalho de trabalhadores do dono da obra por causa não imputável à Contratada;</p> <p>h) aumento anormal de preço de determinado material com peso significativo na composição de preços de determinado trabalho; e</p> <p>i) compensações por prejuízos causados a terceiros por causa da realização das obras.</p> <p>25.2. Do prazo para conclusão até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o risco de perdas ou danos das Obras, Instalações e Material pertence à Entidade Contratante, excepto perdas e danos causados por:</p> <p>a) desabamento da obra por erro de projecto;</p> <p>b) acidentes de trabalho de trabalhadores do dono da obra por causa não imputável à Contratada</p>
<p>27. Riscos da Contratada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 221 	<p>27.1. Do prazo para conclusão até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o risco de lesões pessoais, morte e perdas ou danos em bens (inclusive mas limitado, as Obras, Instalações, Material e Equipamento) que não constituam riscos da Entidade Contratante são riscos da Contratada.</p>
<p>28. Segurança do Local das Obras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 163 	<p>28.1. A Contratada é responsável pela segurança de todas as actividades no recinto das Obras e deve manter em todos os locais um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos realizados em vias públicas, de acordo com as normas de Higiene e Segurança no Trabalho.</p>
<p>29. Seguros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 165 	<p>29.1. A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a danos que são compensáveis por lei.</p> <p>29.2. A Contratada deverá apresentar as apólices e certificados relativos aos seguros, os quais deverão conter disposições para o pagamento de indemnizações exigidas.</p> <p>29.3. Caso a Contratada não forneça qualquer das apólices ou certificados exigidos, a Entidade Contratante poderá contratar o seguro que a Contratada deveria ter fornecido e descontar os prémios que haja pago dos pagamentos devidos à Contratada por outras razões, ou, não havendo pagamento devido, o pagamento dos prémios constituirá uma dívida a receber.</p> <p>29.4. As partes devem respeitar as condições das apólices de seguro e a Contratada não deverá fazer modificações nas condições de qualquer seguro sem a aprovação da Entidade Contratante.</p>
<p>30. Execução das Obras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 120 	<p>30.1. A Contratada deverá executar a obra de acordo com as Especificações e Desenhos fornecidos.</p> <p>30.2. A Entidade Contratante garantirá a ocupação pela Contratada de todas as partes do Local dos Serviços. Caso a ocupação de uma parte do local não seja garantida na Data de Início dos Serviços, isto fará com que se considere que a Entidade Contratante foi</p>

	<p>responsável pelo atraso do início das actividades programadas, o que constituirá um Evento de Compensação.</p> <p>30.3. A Contratada deve manter no local dos Serviços o “Livro de Serviço ou de Obras”, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo representante da empresa e rubricado pela Fiscalização</p>
<p>31. Subcontratação</p> <ul style="list-style-type: none"> N.º1, e 2 do artigo 126 	<p>31.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.</p> <p>31.2. Nos contratos de valor igual ou superior a 100.000.000,00MT, devem ser subcontratados pelo menos vinte por cento (20%) dos trabalhos as Micro, Pequenas e Médias Empresas Nacionais.</p>
<p>32. Obras Provisório</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea w), N.º 2, Artigo 49 	<p>32.1. A Contratada deve submeter à aprovação do Gestor as Especificações e Desenhos sobre a Obras Provisórias.</p> <p>32.2. A elaboração dos Desenhos e Especificações referentes às Obras Provisórias é de responsabilidade da Contratada.</p> <p>32.3. A aprovação pela Entidade Contratante não altera a responsabilidade da Contratada pelo desenho das Obras Provisórias.</p> <p>32.4. É responsabilidade da Contratada obter, quando necessária, a aprovação de terceiros para o desenho das Obras Provisórias.</p>
<p>33. Materiais</p> <ul style="list-style-type: none"> N.º 2 artigo 196 	<p>33.1. Todos os materiais empregues nas obras terão a qualidade, dimensões, forma e demais características designadas no Contrato, no respectivo projecto e nas especificações técnicas, devendo a Contratada substituir aqueles que sejam rejeitados pela fiscalização.</p> <p>33.2. Os materiais a serem empregues nas obras públicas, devem ser submetidos à certificação e controlo de qualidade feita pelo Laboratório de Engenharia de Moçambique ou outro a indicar pela fiscalização, bem como a respectiva previsão financeira: Blocos, Betão e Aço.</p> <p>33.3. Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos materiais a aplicar, o empreiteiro deve submeter os materiais ou amostras à aprovação da fiscalização. Se houver necessidade de exames de laboratório ou perícias, os custos são de responsabilidade da Contratada.</p>
<p>34. Descobertas</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea w), N.º 2, Artigo 49 	<p>34.1. Qualquer bem de interesse histórico ou de outro tipo, ou de valor significativo, descoberto no Local dos Serviços será da propriedade do Estado. A Contratada notificará ao Gestor de tais descobertas e executará as instruções que forem emitidas pelo Gestor para o efeito.</p>

<p>35. Acesso e partilha do Local das Obras</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea w), N° 2, Artigo 49 	<p>35.1. A Contratada deverá permitir que o Gestor do Contrato e qualquer pessoa por ele autorizada tenha acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar no qual estiverem sendo executados, ou preveja-se que sejam executados, serviços ligados ao Contrato.</p> <p>35.2. A Contratada deverá cooperar e compartilhar o Local das Obras com outros empreiteiros, autoridades públicas e com a Entidade Contratante.</p> <p>35.3. A necessidade de partilha será informada à Contratada por escrito.</p>
<p>36. Manuais de Operação e Manutenção</p> <ul style="list-style-type: none"> Alínea w), N° 2, Artigo 49 	<p>36.1. Se forem requeridos Desenhos dos Serviços Prestados e/ou manuais de operação e manutenção dos Serviços, a Contratada deve fornecer tais documentos à Entidade Contratante no prazo 15 (Quinze) dias.</p> <p>36.2. Se a Contratada deixar de fornecer os documentos especificados na Sub-Cláusula anterior no prazo especificado ou se a mesma não receber a aprovação da Entidade Contratante, esta poderá deduzir dos pagamentos devidos à Contratada o montante da penalização de: 10%.</p>
<p>37. Meio Ambiente</p> <ul style="list-style-type: none"> Artigo 166 	<p>37.1. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para o controle das acções de protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique: gestão adequada dos resíduos de construção e demolição, controlo de poeiras, não contaminação do ar e de cursos de água.</p>
<p>38. Segurança e disciplina na Obra</p> <ul style="list-style-type: none"> Artigo 163 	<p>38.1. A Entidade Contratante deve exigir à Contratada um plano de segurança e saúde para a obra.</p> <p>38.2. A Contratada é obrigada a garantir a segurança no estaleiro e nos locais dos trabalhos e cumprir a legislação sobre higiene, saúde e segurança no trabalho.</p> <p>38.3. A Contratada deve manter em todos os lugares um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos em vias públicas.</p> <p>38.4. A Contratada deve assegurar a disciplina e ordem no estaleiro e nos locais de trabalho.</p> <p>38.5. A Contratada obriga-se a garantir a segurança no estaleiro e nos locais de trabalho.</p> <p>38.6. A Contratada deve assegurar a disciplina e ordem no estaleiro e nos locais de trabalho.</p> <p>38.7. A Contratada é obrigada a retirar do local das Obras o pessoal que desrespeitar os agentes da Entidade Contratante.</p>

	<p>38.8. A retirada de pessoal referido no número anterior deve ser ordenada por escrito, podendo a Contratada exigir esclarecimentos, sem que tal impeça a imediata retirada do pessoal em causa.</p>
<p>39. Saúde Pública</p>	<p>39.1. A Entidade Contratante deve exigir à Contratada um plano de segurança e saúde para os trabalhadores.</p> <p>39.2. A Contratada, deve cumprir com a legislação específica (em vigor) sobre higiene, saúde e segurança no trabalho.</p>
<p>40.Recepção Provisória</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 237 • Nº 1 do artigo 238 	<p>40.1. Logo que a Obra estiver concluída, a fiscalização deve notificar a Entidade Contratante para proceder à vistoria para efeitos de recepção provisória da Obra.</p> <p>40.2. A vistoria será efectuada sob testemunho do Fiscal, da Contratada e da Entidade Contratante, lavrando-se, para o efeito, o respectivo auto, confirmado pela fiscalização e assinado pelas três partes.</p> <p>40.3. Do auto referido na Subcláusula anterior, deve constar o registo de todas as anomalias detectadas, os prazos e responsabilidade pela sua correcção.</p> <p>40.4. Se, em consequência da vistoria, se verificar que a obra não está em condições de ser recebida, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentem.</p> <p>40.5. Se a Contratada não agir de acordo com o disposto na Subcláusula anterior, a Entidade Contratante pode promover à custa da Contratada, a realização das obras necessárias, deduzindo tais custos dos créditos da Contratada ou do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese dos créditos e da Garantia não serem suficientes, a Contratada responderá pelos custos restantes.</p> <p>40.6. O prazo de emissão do Auto de Recepção Provisória está especificado nas Condições do Contrato.</p> <p>40.7. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a Conclusão da Obra.</p>
<p>41. Recepção Definitiva</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 247 	<p>41.1. Findo o prazo de garantia indicado nas Condições do Contrato, por iniciativa da Entidade Contratante ou da Contratada, será lavrado o Auto de Recepção Definitiva, assinado pelas duas partes, após proceder a vistoria e desde que não haja pendências ou defeitos a solucionar, na presença da Contratada e dos demais intervenientes.</p> <p>41.2. Se, em consequência da vistoria, se verificar que o Serviço prestado não está em condições de ser recebido, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentarem.</p> <p>41.3. Se a Contratada não corrigir os defeitos, na forma da Sub-Cláusula anterior, a Entidade Contratante poderá promover a correcção das</p>

	<p>deficiências, às custas da Contratada, deduzindo tais custos do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese do valor da Garantia Definitiva não ser suficiente, a Contratada responderá pelos custos restantes.</p> <p>41.4. O prazo de emissão do Auto de Recepção Definitiva: 30 dias.</p> <p>41.5. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a Conclusão do trabalho ou Serviço prestado.</p> <p>41.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e criminal nos termos da legislação aplicável.</p>
<p>42. Contabilização Final</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 240 • Artigo 241 	<p>42.1. Antes da recepção das Obras que ocorrerá depois da elaboração e da emissão de um Auto de Recepção Provisória, será feita a Contabilização Final dos pagamentos da última comprovação físico/financeira. A Fiscalização procederá da seguinte maneira:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Acerto sem débito da Contratada e pagamento da última factura; b) Acerto com débito da Contratada e dedução da última factura o valor correspondente à falta do cumprimento de Cláusula Contratual; c) Devolver a garantia dada, se houver, com as deduções por ventura feitas, de acordo com o estabelecido no Contrato.
<p>43. Pagamentos na Rescisão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 128 	<p>43.1. No caso de rescisão do Contrato por evento atribuível à Contratada, nos termos previstos na Sub-Cláusula 46.1, a Contratada deverá emitir um certificado pelo valor dos serviços executados e materiais encomendados, subtraindo:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Os pagamentos adiantados já recebidos até a data da emissão do certificado; b) A multa a ser aplicada ao valor dos serviços não concluídos, e eventuais indemnizações, conforme percentual aplicável a serviços não concluídos: 10%. <p>43.2. Valor da multa indemnizatória: 10%.</p> <p>43.3. Se o valor total devido à Entidade Contratante for superior ao valor dos eventuais pagamentos devidos à Contratada, a diferença se constituirá em débito pagável à Entidade Contratante.</p>
<p>44. Causas de Cessação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 128 	<p>44.1. O presente Contrato cessará:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada; b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada; c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.

	<p>44.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p>44.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.</p>
<p>45. Rescisão pela Entidade Contratante</p> <p>nº 1 do artigo 129 do Regulamento</p>	<p>45.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos; b) Atraso por período superior ao prazo 30 (trinta) dias no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução; c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada; d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações da fiscalização ou do Gestor; e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato; g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante; h) Acumulação, pela Contratada, de multas 10% do valor do Contrato.
<p>46. Rescisão pela Contratada</p> <p>nº 2 do artigo 129</p>	<p>46.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Impossibilidade de acesso ao Local das Obras ou às fontes de materiais originais especificados nos Documentos de Concurso ou em sua proposta, nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante; b) Atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução das Obras; c) Decorridos 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução das Obras, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
<p>47. Consequências da Rescisão Contratual</p>	<p>47.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 45 , é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 49.</p>

<p>Artigo 130</p>	<p>47.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 46, tem esta o direito de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro.
<p>48. Propriedade dos Bens</p> <p>Artigo 130</p>	<p>48.1. Todos os materiais do Estaleiro de Obras, Equipamentos de propriedade da Contratada, Obras Provisórias e as Obras executadas são considerados propriedade da Entidade Contratante e estarão à sua disposição se o Contrato for rescindido, por iniciativa da Entidade Contratante nos termos da Cláusula 45.</p>
<p>49. Sanções por Atraso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea g), Artigo 129 • Artigo 191 	<p>49.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária do Preço Contratual: 0,25%</p> <p>49.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada.</p> <p>49.3. Pelo atraso no pagamento dos Serviços prestados, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de: 0,25%.</p>
<p>50. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual</p> <p>Número 1 do artigo 130</p>	<p>50.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 45, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; b) fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; c) aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: 5% pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, d) tomar posse imediata das Obras, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução. <p>50.2. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratante, são assegurados à Contratada os seguintes direitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva que tenha prestado; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro e outros previstos no Contrato.

<p>51. Modificações e Apostilas/Adendas</p> <p>Número 2, Artigo 124</p>	<p>51.1. A Contratada poderá determinar a execução das Obras Adicionais.</p> <p>51.1.1. Consideram-se Obras adicionais aquelas cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão dos trabalhos ou serviços, em razão de circunstância imprevisível.</p> <p>51.2. No prazo não superior a 15 dias a Contratada deve apresentar à Entidade Contratante a sua lista de preços, quando se trate de itens para os quais não haja cotação em sua proposta.</p> <p>51.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, até (25%) vinte e cinco por cento do Preço do Contrato.</p> <p>51.4. A execução das Obras Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.</p>
<p>52. Força Maior</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 215, • Artigo 216 • Artigo 217 	<p>52.1. Cessa a responsabilidade da Contratada por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de causa de Força Maior.</p> <p>52.2. Para efeitos deste Contrato, "Força Maior" significa um acto que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só a guerra, distúrbios, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas.</p> <p>52.3. No caso de o Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior ou pelo facto de ter irrompido guerra, ou por qualquer outro evento inteiramente fora do controle da Entidade Contratante ou da Contratada, o Gestor de Projecto deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado.</p> <p>52.3.1. A Contratada adoptará, então, todas as medidas necessárias à segurança do Local das Obras e paralisará os serviços com a máxima rapidez, após ter recebido o certificado, sendo paga por todos os serviços executados antes de recebê-lo e por qualquer serviço executado após a recepção do certificado, para o qual tenha sido assumido compromisso.</p>
<p>53. Práticas anti-éticas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284 	<p>53.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.</p> <p>53.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato.</p>

	<p>53.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p> <p>53.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p>
<p>54. Foro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea h), nº 1, artigo 115 	<p>54.1. As Partes esforçar-se-ão ao máximo para interpretar e resolver amigavelmente todas as disputas resultantes ou referentes a este Contrato.</p> <p>54.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao foro competente: <i>Tribunal Administrativo</i></p>
<p>55. Litígios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alineas h), nº 1, artigo 115 	<p>55.1. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria: _____ [<i>indicar os representantes das Partes</i>].</p> <p>55.2. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gestor do Contrato.</p> <p>55.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.</p> <p>55.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de _____ [<i>indicar o valor em Meticais</i>], acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador.</p> <p>55.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de 28 dias a decisão do Mediador será final e obrigatória.</p> <p>55.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique.</p> <p>55.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador.</p>

	<p>Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora: Ordem dos Engenheiros de Moçambique.</p>
<p>56. Interpretação Comunicação e Língua</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 5 	<p>56.1. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente.</p> <p>56.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.</p>

III.2. Formulários de Garantias

Formulário 5: Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [nome do Concorrente], (doravante aqui designado como "o Concorrente") apresentou sua Proposta, datada de _____ [data] para a construção de _____ [nome do Contrato] (doravante aqui designada como "a Proposta").

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [nome do banco] de _____ [nome do País}, com os nossos escritórios registrados em _____ (doravante aqui designado como "o Banco"), estamos obrigados perante a _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como "a ENTIDADE CONTRATANTE"), pelo montante de _____, a cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

- (1) Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado no Modelo de Proposta;
- ou
- (2) Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:
 - (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Modelo de Contrato, de acordo com as Instruções aos Concorrentes, se necessário; ou
 - (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as Instruções dos Concorrentes; ou
 - (c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos das Instruções aos Concorrentes,

comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três condições e especifique a condição ou condições que tenha(m) ocorrido.

A presente Garantia permanecerá em vigor até, inclusive, a data ____¹⁴ dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido nas Instruções aos Concorrentes, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

¹⁴ Indicar conforme item da Dados de Base do Concurso.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

Formulário 6: Modelo de Declaração de Garantia Provisória

(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente
Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: **[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]**

Para: *[Nome da instituição que promove o Concurso]*

Nós, _____ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente]*, representados por ____ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT]*, na qualidade de _____ *[indicar a função que exerce]*, signatários desta proposta declaramos nos termos do nº 2 do artigo 105 do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de ***[indicar o valor por algarismo e por extenso]***.

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar 30 (trinta) dias após expirar a data da validade da Proposta.

_____ *[Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]*

_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes¹⁵]*

_____ *[Função/qualidade com que actua no acto¹⁶]*

¹⁵ Reconhecida pelo Cartório Notarial

¹⁶ Proprietário, Director, Gerente, etc.,

Formulário 7: Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Para: _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [nome e endereço da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como "a CONTRATADA"), comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de _____, a executar _____ [nome do Contrato e breve descrição das Obras] (doravante aqui designado como "o Contrato"):

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____ [valor da garantia] _____ [valor por extenso], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas., ao primeiro pedido por escrito e sem objecções ou discussão, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [montante da garantia], conforme acima estipulado, sem que V.Exas. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

* O Avalista deverá inserir um valor, que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo.

Através do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V.Exas., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre V.Exas. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até _____, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

Formulário 8: Termo da Garantia Bancária para Pagamento Adiantado

Para: _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [designação do Contrato]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, Cláusula ____ ("Adiantamentos") do Contrato acima, a _____ [nome e endereço da CONTRATADA] (doravante aqui designada como "a CONTRATADA") depositará com a _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] uma Garantia Bancária, para garantir sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [valor da Garantia] _____ [valor por extenso].

Nós, o _____ [Banco ou instituição Financeira], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [valor da Garantia em números]¹⁷, _____ [valor por extenso].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

¹⁷ O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento, como especificado na Cláusula 24.1 dos Dados de Base do Contrato e expresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável à ENTIDADE CONTRATANTE.